



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 12º andar
 Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 14/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 08 de dezembro de 2021.

1. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL**

a) **Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

Nome da autoridade competente: **Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo Filho**

Número do CPF: **807.413.394-04**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do Incra de Mato Grosso do Sul**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 2.310 de 16/10/2019.**

b) **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/DOF-1**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373058 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL-INCRA/SR-16.**

2. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

a) **Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**

Nome da autoridade competente: **Marcelo Augusto Santos Turine**

Número do CPF: **070.327.978-57**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Faculdade de Direito – FADIR/UFMS.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 22 de Setembro de 2020- MEC (Publicado em 23/09/2020 / Edição 183 / Seção: 2 / Página:1)**

b) **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **154054/ 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **154054/ 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**

3. **OBJETO:**

Estabelecimento de cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e realização de serviços visando desenvolver processos inovadores de supervisão ocupacional, georreferenciamento e certificação no SIGEF dos lotes e perímetros e ações necessárias a titulação em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária e de Regularização Fundiária no Estado do Mato Grosso do Sul.

4. **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

Ação	Meta	Produto
A1. Formação da equipe de trabalho A2. Produção de Material A3. Levantamento de informações e dados	M1. Realização de vistoria ocupacional e diagnóstico.	P1. Confeccionar e distribuir 15.000 cartilhas para orientação dos assentados.
		P2. Realizar vistoria in loco em 5.000 lotes em Projetos de Assentamentos abrangidos neste projeto, subsidiado por imagens de satélite que permitirão estabelecer os limites da ocupação
		P3. Realizar a coleta de documentação comprobatória de identificação e ocupação necessários ao processo.
		P4. Realizar levantamento topográfico cadastral, que deverá apresentar a situação local do ponto de vista planialtimétrico.
		P5. Realizar análise e levantamento socioeconômico dos beneficiários e ocupantes, devendo conter informações referentes ao número de integrantes da família, atividades dos moradores, renda familiar, idades, escolaridade, grau de parentesco entre eles, dentre outros
A4. Formação de	M2. Realização de georreferenciamento e certificação dos	P6. Realizar a identificação das áreas, análise documental de

<p>equipes técnicas especializadas</p> <p>A5. Realização de georreferenciamento</p> <p>A6. Certificação de Projetos de Assentamentos</p>	<p>Perímetros e Lotes dos assentamentos</p>	<p>registros feitos sobre os lotes e na elaboração de georreferenciamento e certificação no SIGEF sobre aqueles que ainda não tiverem georreferenciamento certificado</p> <p>P7. Realizar o georreferenciamento e certificação de até 46 perímetros e 8.054 lotes de Projetos de Assentamentos</p> <p>P8. Realizar a fiscalização técnica à campo dos trabalhos de georreferenciamento de até 46 perímetros e 8.054 lotes de Projetos de Assentamentos</p> <p>P9. Confeccionar planilhas ODS e submissão ao SIGEF. Fiscalização da validação da parcela no SIGEF por outra equipe especializada.</p> <p>P10. Receber da Unidade Descentralizadora os dados de Certidão de Cadastro Rural (CCIR) atualizada e Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF).</p> <p>P11. Elaboração de planta do Projeto de Parcelamento certificado, a ser encaminhada ao registro de imóveis.</p> <p>P12. Encaminhar as peças técnicas validadas no SIGEF, CCIR e NIRF ao registro de imóveis sob dominialidade do Incra.</p>
<p>A7. Formação de equipes técnicas especializadas.</p> <p>A8. Conversão de peças técnicas no SIGEF</p>	<p>M.3 Conversão das peças técnicas dos projetos de assentamentos que possuem georreferenciamento executados na 1º e 2º Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais- NTGIR para o Sistema de Gestão Fundiária- SIGEF.</p>	<p>P13. Analisar as peças técnicas dos projetos de assentamentos que possuem georreferenciamento aptos à conversão.</p> <p>P14. Realizar as adequações como transformações das peças técnicas que estão no Sistemas de Projeção SAD96 para SIRGAS (processamento de dados GPS).</p> <p>P15. Confeccionar planilhas ODS e submissão ao SIGEF para geração de plantas e memoriais descritivos do perímetro e parcelamento do assentamento e fiscalizar a validação destas submissões no SIGEF.</p> <p>P16. Realizar o levantamento de campo caso necessário, para correções e inclusão de vértices nas planilhas ODS geradas pela conversão que será submetida no SIGEF.</p> <p>P17. Realizar a conversão de peças técnicas em até 26 perímetros de projetos de assentamento e 4.595 lotes.</p>
<p>A8. Formação de equipe Técnica espealizada.</p> <p>A9. Regularização de ocupações em projetos de assentamento</p>	<p>M4. Análise dos documentos comprobatórios e complementares de identificação e ocupação, instrução e análise de processos administrativos de beneficiários da Reforma Agrária e/ou ocupantes de irregulares pendentes de tramitação e análise.</p>	<p>P18. Receber documentos complementares.</p> <p>P19. Realizar a análise e instrução processual de até 13.000 processos administrativos de beneficiários da Reforma Agrária e/ou de ocupantes irregulares pendentes de tramitação e análise.</p> <p>P20. Realizar a análise quanto às condições necessárias para regularização e titulação.</p> <p>P21. Elaborar parecer técnico na forma de Auditoria, com recomendações de correção e providências, bem como, daqueles que possuem a documentação necessária será realizada a instrução no âmbito administrativo.</p>
<p>A10. Formação de equipe Técnica especializada.</p> <p>A11. Instrução Processual</p>	<p>M5. Instrução Processual para Titulação (Título Definitivo e Contrato de Concessão de Uso)</p>	<p>P22. Com os documentos e instrumentos obtidos nas 13.000 análises, sendo sua tramitação inteiramente acompanhada e realizada pela equipe designada a atuar nesta etapa</p>
<p>A12. Conclusão do procedimento de Titulação dos projetos de assentamento e</p>	<p>M6. Conclusão dos procedimentos de Titulação junto aos Cartórios de Registro de Imóveis</p>	<p>P23. Instrução dos procedimentos, envio de Títulos Definitivos junto aos Cartórios de Registro de Imóveis e o devido acompanhamento visando o registro e a entrega efetiva dos mesmos aos beneficiários</p>

lotes da Reforma Agrária	<p>M7. Elaboração e entrega de relatório com dados e informações pertinentes aos processos dos lotes titulados</p> <p>M8. Elaboração e entrega dos processos relacionados as etapas 4 e 5.</p>	<p>P24. Gestão junto a Corregedoria do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul para que seja dada prioridade e celeridade para o registro dos títulos definitivos (TD)</p> <p>P25. Relatório de análise, contendo informações sobre os processos Titulação dos beneficiários dos projetos de assentamento.</p> <p>P26. Relatório pertinentes as entregas dos processos relacionados as etapas 4 e 5.</p>
<p>A13. Elaboração e entrega de prestação de contas.</p> <p>A14. Elaboração e entrega de prestação de contas.</p>	<p>M9. Elaboração de resultado dos estudos realizados e dos resultados alcançados por meio do presente projeto.</p> <p>M10. Elaboração e entrega de prestação de contas.</p>	<p>P27. Elaborar estudos com perspectivas de avaliar os impactos produzidos pela regularização fundiária dos projetos de assentamento.</p> <p>P28. Elaborar de resultados alcançados por meio dos dados obtidos com o projeto.</p> <p>P29. Publicações e difusão do conhecimento dos resultados das Teses, Dissertações, Artigos, Manuais Técnicos e E-book, bem como participação em eventos de natureza técnico-científico.</p> <p>P30. Elaboração e entrega da prestação de contas.</p>

5.

- I - Constituição da Equipe de Coordenação e Execução do Projeto contratada e atuando para alcance do objeto do TED.
- II - Formação de equipes técnicas especializadas para execução de cada Meta. Essas equipes terão atuação harmoniosa, contínua e simultânea, garantindo a celeridade, eficácia e entrega adequada de todos os produtos;
- III - Produção de material e confecção de 15.000 cartilhas para orientação dos beneficiários quanto ao processo e procedimento realizado;
- IV - Inclusão do perímetro georreferenciado de 8.054 lotes e de 46 projetos de assentamento no SIGEF.
- V - Aplicação dos formulários do SNSO em 5000 beneficiários ou ocupantes nos projetos de assentamento, incluindo a coleta dos documentos necessários para atualização cadastral, regularização, saneamento dos indícios do TCU e titulação provisório e/ou definitiva;
- VI - Peças técnicas de 26 perímetros projetos de assentamento e 4.595 lotes dos projetos de assentamento convertidas no SIGEF e com relatório de análise, contendo informações sobre as peças técnicas inseridas no SIGEF
- VII - Instrução de 13.000 processos administrativos de lotes de projetos de assentamento;
- VIII - 8.000 processos administrativos de regularização fundiária concluídos;
- IX - Perímetro de glebas e lotes dos projetos de assentamento contemplados com georreferenciamento elaborado e certificado no SIGEF;
- X - Estudos e diagnósticos realizados para o desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas com análise das possibilidades geradas pela Titulação dos projetos de assentamento;
- XI - Publicações e difusão do conhecimento dos resultados das Teses, Dissertações, Artigos, Manuais Técnicos e E-book, bem como participação em eventos de natureza técnico-científico;
- XII - Relatórios semestrais anuais apresentados ao Incra.

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Incra tem como objetivo fazer a governança das terras do Brasil por meio do ordenamento da estrutura fundiária e da reforma agrária, além de promover o desenvolvimento dos assentamentos. (Decreto nº 1.110, 1970, SEI 7889691). Foi neste período, da criação do Incra, que se inicia efetivamente a criação e implantação dos assentamentos da reforma agrária no Brasil.

O conjunto da Reforma Agrária no Brasil totaliza 9.431 projetos de assentamentos criados ou reconhecidos pelo Incra em 2.100 municípios, com 969 mil famílias assentadas em 87,7 milhões de hectares, distribuídos (em percentuais) nas regiões do País conforme consta na tabela 1.

Tabela 1 - Reforma agrária no Brasil, por região, famílias assentadas, assentamentos criados e reconhecidos e área reformada com respectivos percentuais.

Região	Projetos de Assentamento		Famílias Assentadas (%)		Área (%)	
	Projetos	(%)	Famílias	(%)	ha	(%)
Centro-oeste	1.301	13,79	138.692	14,31	8.419.399	9,6
Nordeste	4.354	46,17	324.972	33,53	10.927.678	12,46
Norte	2.170	23,01	427.319	44,11	66.179.984	75,47
Sudeste	770	8,16	42.160	4,35	1.341.842	1,53
Sul	837	8,87	36.054	3,72	833.170	0,95
Brasil	9.431	100	969.197	100	87.702.072	100

Fonte: SIPRA, 2020.

A região Centro-Oeste contribui com 13,79% dos projetos de assentamentos do país, 14,31% das famílias assentadas e 9,6% da área destinada a reforma agrária no Brasil.

O INCRA no estado do Mato Grosso do Sul é responsável pela gestão de 27.764 famílias assentadas em 204 projetos de assentamentos ocupando área de 716.212 hectares.

A parceria ora firmada apoiará as ações de Supervisão ocupacional. Neste sentido a obrigação da Autarquia de controlar a regularidade das parcelas destinadas, executada por meio do que se convencionou chamar de supervisão ocupacional é realizada pelo Incra através da verificação da permanência da residência e exploração pessoal do beneficiário na parcela e na manutenção da exploração agrícola pelo núcleo familiar, de forma a que esteja sendo mantido o objetivo precípuo da reforma agrária. O trabalho será realizado utilizando o Sistema Nacional de Supervisão Ocupacional – SNSO

O georreferenciamento previsto tem por objetivo regularizar a escrituração de todos os imóveis rurais do País e minimizar as matrículas emitidas em duplicidade e as descrições de divisas pouco confiáveis, inibindo, assim, a grilagem de terras. Essa medição é registrada no Incra que recebe, valida e armazena os dados dos limites de sua propriedade em sistema eletrônico e fornece uma certidão que informa que o imóvel não se sobrepõe a outro. Será necessário o georreferenciamento do perímetro do assentamento e das parcelas/lotes.

O apoio a Titulação observa que a Constituição Federal de 1988 estabelece que os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária receberão contratos de concessão de uso ou títulos de domínio, instrumentos que asseguram o acesso à terra. O Contrato de Concessão de Uso (CCU) transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso à terra, aos créditos disponibilizados pelo Incra e a outros programas do Governo Federal de apoio à agricultura familiar. O Título de Domínio (TD) é o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo. É garantido pela Lei 8.629/93, quando verificado que foram cumpridas as cláusulas do contrato de concessão de uso e que o assentado tenha condições de cultivar a terra e de pagar o título de domínio. Além da garantia da propriedade da terra para as famílias assentadas, a titulação efetuada pelo Incra contém dispositivos norteadores dos direitos e deveres dos participantes do processo de reforma agrária, especialmente do poder público (representado pelo Incra) e dos beneficiários, caracterizado pelos assentados. Concessão de Direito Real de Uso - CDRU - é o instrumento contratual com força de escritura pública, sob cláusulas resolutivas disponibilizado exclusivamente para projetos ambientalmente diferenciado, que transfere, de forma gratuita e em caráter definitivo, de forma individual ou coletiva, o direito real de uso da parcela ou lote da reforma agrária ao beneficiário, condicionado à exploração rural.

A regularização fundiária rural consiste no conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à tramitação da titulação de seus ocupantes, de modo a garantir a função social da propriedade rural, o direito à moradia e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A regularização fundiária rural tem como fundamentos a preservação da função social da propriedade, a garantia do direito à moradia e a preservação e cuidados ao meio ambiente, visando a manutenção da preservação e equilíbrio ambiental.

Trata-se de um procedimento conduzido em parceria pelo Poder público e população beneficiária, *“envolvendo as dimensões jurídica, urbanística e social de uma intervenção que, prioritariamente, objetiva legalizar a permanência de moradores de áreas urbanas ocupadas irregularmente para fins de moradia e, acessoriamente, promove melhorias no ambiente urbano e na qualidade de vida do assentamento, bem como incentiva o pleno exercício da cidadania pela comunidade sujeito do projeto”*¹.

Especialistas do ramo tratam a regulação fundiária como modalidade de política pública *“curativa e absolutamente necessária para o resgate da cidadania e para garantir o direito à cidade a todos os brasileiros”*². Especialistas do ramo tratam a regulação fundiária como modalidade de política pública *“curativa e absolutamente necessária para o resgate da cidadania e para garantir o direito à cidade a todos os brasileiros”*².

¹ ALFONSIN, Betânia. O significado do Estatuto da Cidade para os processos de regularização fundiária no Brasil, in Regularização Fundiária Plena. Brasília, Ministério das Cidades. 2007, p. 78.

² IMPARATO, Ellade. Regularização fundiária de ocupações em áreas públicas, in Acesso à terra urbanizada, implementação de planos diretores e regularização fundiária plena. Florianópolis: UFSC; Brasília: Ministério das Cidades. 2008, 293.

7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

JUSTIFICATIVA: Considerando que as Fundações são as estruturas legalmente constituídas e com a finalidade específica de apoiar os Projetos de pesquisa das Universidades e Institutos Federais, conforme termos da Lei 8958/1994, em especial o art 1o, o Incra concorda com a possibilidade de descentralização.

8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

9. CUSTOS INDIRETOS:

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, totalizando **R\$5.678.699,69** (cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos):

Pagamento de Despesas Operacionais e Administrativas à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – **FAPEC** - CNPJ: 15.513.690/0001-50, no valor de **R\$3.619.899,69** (três milhões seiscentos e dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos);

Ressarcimento à **UFMS** (Resolução 278/2017-CD) – Ressarcimento referente a utilização de bens e serviços da UFMS em projetos institucionais que contam com o apoio de fundação de apoio **R\$2.058.800,00** (dois milhões, cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Observação:

I - *O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.*

II - *Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.*

III - *Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio e Ressarcimento Institucional de despesas do tipo: custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como: alugueis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água;*

serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; e consultoria técnica, contábil e jurídica.

IV - A Universidade apresentou a metodologia utilizada para o cálculo referencial dos custos indiretos, conforme RESOLUÇÃO Nº 278/2017-CD UFMS o Valor destinado ao pagamento do Custo Indireto está em conformidade com o limite de 20%. Entretanto, para maior clareza e acompanhamento, a UFMS comprometeu-se a detalhar os gastos efetuados com custo indireto no primeiro semestre de execução do Termo.

10. **CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO/CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO**

Meta	Produtos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
M1. Realização de vistoria ocupacional e diagnóstico.	P1. Confeccionar e distribuir cartilhas para orientação dos assentados.	Unidade	15.000	2,00
	P2. Realizar vistoria in loco em lotes de Projetos de Assentamentos abrangidos neste projeto, subsidiado por imagens de satélite que permitirão estabelecer os limites da ocupação.	Vistoria	5.000	226,32
	P3. Realizar a coleta de documentação comprobatória de identificação e ocupação necessários ao processo.	Levantamento de dados	5.000	113,16
	P4. Realizar levantamento topográfico cadastral, que deverá apresentar a situação local do ponto de vista planialtimétrico.	Topografia	5.000	113,16
	P5. Realizar análise e levantamento socioeconômico dos beneficiários e ocupantes, devendo conter informações referentes ao número de integrantes da família, atividades dos moradores, renda familiar, idades, escolaridade, grau de parentesco entre eles, dentre outros.	Procedimentos	5.000	113,16
Total Meta 1				
M2. Realização de georreferenciamento e certificação de Projetos de Assentamento.	P6. Realizar a identificação das áreas, análise documental de registros feitos sobre os lotes e na elaboração de georreferenciamento e certificação no SIGEF sobre aqueles que ainda não tiverem georreferenciamento não certificado.	Procedimento	8.100	59,68
	P7. Realizar o georreferenciamento e certificação de até 46 perímetros de Assentamentos e 8.100 lotes de Projetos de Assentamentos	Parcelas/lotes	8.100	1.327,00
	P8. Realizar a fiscalização técnica à campo de até 46 perímetros de Assentamentos e 8.100 lotes de Projetos de Assentamentos	Objetos de fiscalização (assentamentos)	46	11.086,96
	P9. Confeccionar planilhas ODF e submissão ao SIGEF. Fiscalização da validação da parcela no SIGEF por outra equipe especializada.	Procedimento	8.100	39,79
	P10. Receber da Unidade Descentralizadora os dados de Certidão de Cadastro Rural (CCIR) atualizada e Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF).	Procedimento	8.100	39,79
	P11. Elaboração de planta do Projeto de Parcelamento certificado, a ser encaminhada ao registro de imóveis.	Plantas de parcelas/lotes	8.100	373,00
	P12. Encaminhar as peças técnicas validadas no SIGEF, CCIR e NIRF ao registro de imóveis sob dominialidade do Incra.	Procedimento	8.100	39,79
Total Meta 2				
M3. Conversão das peças técnicas dos projetos de assentamentos que possuem georreferenciamento executados na 1º e 2º Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais- NTGIR para o Sistema de Gestão Fundiária- SIGEF.	P13. Analisar as peças técnicas dos projetos de assentamentos que possuem georreferenciamento aptos à conversão.	Peças técnicas	4.621	50,00
	P14. Realizar as adequações como transformações das peças técnicas que estão no Sistemas de Projeção SAD96 para SIRGAS (processamento de dados GPS).	Peças técnicas	4.621	50,00
	P15. Confeccionar planilhas ODS e submissão ao SIGEF para geração de plantas e memoriais descritivos do perímetro e parcelamento do assentamento e fiscalizar a validação destas submissões no SIGEF.	Planilha	26	8.887,20
	P16. Realizar o levantamento de campo caso necessário, para correções e inclusão de vértices nas planilhas ODS geradas pela conversão que será submetida no SIGEF.	Perímetro	26	8.887,20
	P17. Realizar a conversão de peças técnicas em até 26 perímetros de projetos de assentamento e 4.595 lotes.	Peças	4.621	50,00
Total Meta 3				
M4. Análise dos documentos comprobatórios e complementares de identificação e ocupação, instrução e análise de processos administrativos de beneficiários e/ou de ocupantes irregulares da Reforma Agrária pendentes de tramitação.	P18. Receber e fazer conferência de documentos complementares.	Procedimento	4.750	27,30
	P19. Realizar a análise e instrução processual de até 13.000 processos administrativos de beneficiários da Reforma Agrária e/ou de ocupantes irregulares pendentes de tramitação e análise.	Instrução processual	13.000	137,27
	P20. Realizar a análise quanto às condições necessárias para regularização e titulação.	Procedimento	13.000	132,27
	P21. Elaborar parecer técnico na forma de Auditoria, com recomendações de correção e providências, bem como, daqueles que possuem a documentação necessária será realizada a instrução no âmbito administrativo.	Parecer	13.000	142,27
Total Meta 4				
M5. Instrução Processual para Titulação (Título Definitivo e Contrato de Concessão de Uso)	P22. Instrução processual para Titulação com os documentos e instrumentos obtidos nas análises realizadas, sendo sua tramitação inteiramente acompanhada e realizada pela equipe designada a atuar nesta etapa.	Processos	8.000	294,00
Total Meta 5				
M6. Conclusão dos procedimentos de Titulação	P23. Instrução dos procedimentos, envio de Títulos	Processos	8.000	159,97

junto aos Cartórios de Registro de Imóveis.	Definitivos junto aos Cartórios de Registro de Imóveis e o devido acompanhamento visando o registro e a entrega efetiva dos mesmos aos beneficiários			
	P24. Gestão junto a Corregedoria do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul para que seja dada prioridade e celeridade para o registro dos títulos.			
Total Meta 6				
M7. Elaboração e entrega de relatório com dados e informações pertinentes aos processos titulados.	P25. Relatório de análise, contendo informações sobre os processos Titulação dos beneficiários dos projetos de assentamento.	Relatório por assentamento	34	14.624,04
Total Meta 7				
M8. Elaboração e entrega dos processos relacionados as etapas 4 e 5.	P26. Relatório pertinentes as entregas dos processos relacionados as etapas 4 e 5.	Relatório parcelamento e etapas	68	7.312,02
Total Meta 8				
M9. Elaboração de resultado dos estudos realizados e dos resultados alcançados por meio do presente projeto.	P27. Elaborar estudos com perspectivas de avaliar os impactos produzidos pela regularização fundiária dos projetos de assentamento.	Estudos	34	3.248,79
	P28. Elaborar de resultados alcançados por meio dos dados obtidos com o projeto.	Relatórios	34	3.249,79
	P29. Publicações e difusão do conhecimento dos resultados das Teses, Dissertações, Artigos, Manuais Técnicos e E-book, bem como participação em eventos de natureza técnico-científico.	Publicações	34	3.249,79
Total Meta 9				
M10. Elaboração e entrega de prestação de contas.	P30. Elaboração e entrega da prestação de contas.	Procedimento/equipe	1	165.739,08
Total Meta 10				
Custos Indiretos				
Custos Diretos				
Custo Total				

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021	29.875.982,89
Dezembro/2022	475.340,00
TOTAL	30.351.322,89

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39.00 - Serviços de terceiros – PJ Contratação da Fundação de Apoio para Desenvolvimento em Conjunto com a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul as Ações do projeto	Não	R\$ 24.197.283,20
33.90.39.00 - Serviços de terceiros – PJ Contratação da Fundação de Apoio para Desenvolvimento em Conjunto com a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul as Ações do projeto	Sim	R\$5.678.699,69
44.90.39 - Serviços de terceiros – PJ	Não	R\$ 475.340,00

13. PROPOSIÇÃO

GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

14. APROVAÇÃO

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

Reitor

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente**, em 08/12/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11082128** e o código CRC **A943EC4F**.

